



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO I **ao Projeto de Lei CM - 006 / 2018**

Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e divulgação do horário de atendimento médico, pelo Sistema Único de Saúde, na rede municipal de saúde.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, informando, em caso de falta a previsão da disponibilização.

Parágrafo único. A divulgação referida neste artigo será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família – ESF, nas Unidades Básicas de Saúde e nos demais locais de distribuição dos medicamentos, assim como no no site oficial da Prefeitura Municipal na internet.

Art. 2º Também deverão ser divulgados os horários de trabalho dos médicos que atendem pelo Sistema Único de Saúde na rede municipal de saúde, sua especialidade, bem como os dias e em quais unidades de saúde deverão atender.

Parágrafo único. As informações do caput deste artigo devem ser publicadas em todas as unidades de saúde do Município em local visível e de fácil acesso, bem como no no site oficial da Prefeitura Municipal na internet, e deverão ser atualizadas sempre que houver alteração.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de Junho de 2018.

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal – MDB

Cleitinho Azevedo
Vereador - PPS

Eduardo Print Júnior
Vereador - SDD



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

Este substitutivo pretende melhorar o já brilhante Projeto de Lei CM-006/2018, dos Vereadores Cleitinho Azevedo e Eduardo Print Júnior, cuja justificativa também adoto e transcrevo em partes, acrescentando a necessidade de divulgação do horário e local de atendimento dos médicos pelo Sistema único de Saúde.

A intenção é auxiliar o cidadão na melhora do funcionamento dos serviços públicos de saúde no Município de Divinópolis, dando ferramentas para que o próprio cidadão se torne um fiscalizador do cumprimento do dever do médico, assim como tenha informações suficientes para gozar de direitos como o fornecimento gratuito de medicamentos, tornando efetivo o art. 198, III, da CF, que prevê a participação da comunidade nas ações e serviços públicos de saúde

“Constato ainda, que o projeto visa estabelecer transparência, divulgando por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município de Divinópolis, na entrada das unidades de saúde e demais meios de divulgação, a relação de medicamentos disponíveis na rede pública de atendimento em saúde e horários dos atendimentos médicos e suas especialidades, o que está em sintonia com o art. 3, §2º, inciso II da Lei Orgânica c/c art. 23 desta mesma lei, ao tratar da transparência dos atos da administração municipal.

No plano constitucional o projeto está amparado pelo art. 30, inciso I, que estabelece competência aos municípios para legislar sobre assunto de interesse local, como é o caso.” (parte da justificativa do Projeto CM-006/2018)

É importante salientar que em nenhum momento o projeto de lei quer interferir no funcionamento ou organização de órgão da administração pública direta, como postos ou secretaria de saúde, além disso, o programa será desenvolvido pelo quadro funcional existente. Nesse sentido, não gera despesa, não havendo ofensa ao art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, tal substitutivo não configura vício de iniciativa, assim como também não foi considerado no Projeto original, uma vez que a alteração que se pretende é somente acrescentar à divulgação que será realizada, o horário de atendimento médico na rede municipal de saúde.

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal - MDB

Cleitinho Azevedo
Vereador - PPS

Eduardo Print Júnior
Vereador - SDD